

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 173/2026 – Recurso Administrativo, ROP 3/2026, item 3.4.2.2, de 6/3/2026, informo:

**Diretor Relator:** Thiago Lopes Cardoso Campos

**Recorrente:** Farmácia e Laboratório Homeopático Almeida Prado Ltda.

**CNPJ:** 60.862.208/0005-75

**Processo:** 25351.171665/2018-85

**Expediente:** 1600277/25-0

**Área:** CRES2/GGREC

#### Decisões Anteriores:

- [SJO nº 24/2025](#), realizada no dia 27/8/2025, item 2.2.038. [Aresto nº 1.726](#), 27/8/2025, publicado no DOU nº 163, de 28/8/2025.

- [SJO nº 36/2025](#), no dia 10/12/2025, item 3.2.018.

#### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Relator – [Voto nº 17/2026/SEI/DIRE5/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 13/03/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4134514** e o código CRC **A4E9493E**.

---

---

<b>Referência:</b> Processo nº 25351.900082/2026-82
-----------------------------------------------------

SEI nº 4134514
----------------